GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1. DO OBJETO

1.1. Contratação do serviço de procedimento médico do tipo cirurgia oncológica, para atendimento a decisão judicial de **nº**0003742-39.2026.8.17.2470, em favor da usuária **SOLANGE MARIA CORDEIRO DE MOURA, Matrícula : 31330, CPF: 399.423.254-68, conforme Doc. Sei 95450155, que necessita realizar o procedimento CISTECTOMIA RADICAL ASSOCIADA À LINFADENECTOMIA PÉLVICA,** em virtude de um Tumor de Bexiga - Neoplasia maligna mal diferenciada infiltrando tecido muscular difusamente, conforme resultado do estudo anatomopatológico, Doc. Sei 95450209.**,** por meio de Dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21**, a fim de atender a decisão judicial acima, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por item descritos conforme quadro abaixo:

ITEM						
ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	4297890	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO CIRURGIA ONCOLÓGICA	un	R$	1,00	**R$**
VALOR TOTAL						**R$**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, A Contratação do serviço de procedimento médico do tipo cirurgia oncológica com fornecimento de materiais médico-hospitalares(OPMES) são estratégicos de suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

2.1.2. Para cumprir desse dever constitucional, a demandante presta atendimento à população visando atender as suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.3. A presente contratação deriva da Solicitação de Compra nº (SEI) que se dará em função da necessidade de Contratação do serviço de procedimento médico do tipo cirurgia oncológica, destinado à realização de procedimento cirúrgico de **CISTECTOMIA RADICAL ASSOCIADA À LINFADENECTOMIA PÉLVICA,** na usuária **SOLANGE MARIA CORDEIRO DE MOURA,**, **SAME nº31330** , conforme diagnóstico registrado , Doc Sei (95450209) , de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.4. A patologia oncológica com indicação cirúrgica devem ser tratadas no menor prazo possível, a fim de assegurar os melhores desfechos clínicos. O retardo na realização do tratamento definitivo pode gerar prejuízo e comprometimento na sua da usuária;

2.1.5. Esta contratação é essencial ao sistema de assistência médica do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, uma vez que se trata da realização de procedimentos cirúrgicos oncológicos. Dessa forma, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física da usuária.

2.1.6. A contratação emergencial não afasta o dever da Administração de adotar as providências necessárias para eventual contratação ordinária destinada ao atendimento de necessidades futuras e permanentes do objeto, caso a demanda assistencial do CMH/PMPE assim o exija.

2.1.7. A contratação direta deverá observar os requisitos de instrução previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis no âmbito do Estado de Pernambuco.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foram definidos com base na solicitação médica e em atendimento a decisão judicial, necessários para realização de procedimento cirúrgico, conforme documentação técnica constante no documento (SEI nº 95450339 e

95450155), anexado a arvore deste processo

2.2.2. Quanto ao quantitativo estimado do objeto a ser adquirido, deve ser incluído equipe médica, materiais e equipamentos necessários para realização do procediemento.

2.2.3. Dessa forma, a contratação ora proposta encontra-se plenamente justificada, atendendo às exigências técnicas e administrativas, e assegurando o cumprimento da missão institucional do SISMEPE de oferecer assistência integral, contínua e de qualidade aos seus beneficiários.

2.2.4. A estimativa apresentada observa o princípio do planejamento, buscando compatibilizar a necessidade assistencial identificada com a quantidade efetivamente necessária para atendimento da demanda, evitando aquisição excessiva ou insuficiente de materiais.

2.2.6. Atualmente, o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE não dispõe de profissionais e de materiais específicos necessários à realização do procedimento indicado, sendo necessária a contratação para garantir a continuidade e a adequada prestação da assistência médico-hospitalar.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Considerando a necessidade assistencial apresentada e as características específicas do procedimento solicitado, a solução escolhida consiste na contratação do procedimento com inclusão de internação ,equipe médica, materiais, medicamentos, exames diretamente relacionados ao procedimento e eventual leito de UTI indicado pela equipe assistente durante o período perioperatório. se necessário, para realização do procedimentos cirúrgico indicado, por se mostrar a alternativa mais adequada para atendimento da demanda da decisão judicial;

2.3.2. A contratação direta do mostra-se mais adequada um vez que não dispomos de profissionais nesta especialidade nem de materiais específicos para o respectivo procedimento.

2.3.4. Dessa forma, a solução adotada atende ao cumprimento da decisão judicial, ao assegurar o atendimento da demanda solicitada.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. Na presente contratação, a razão técnica e/ou econômica para a preservação do objeto parcelado por item, pois trata-se de item único.

2.4.3. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que demonstra a necessidade de atendimento em prazo incompatível com o tempo necessário para conclusão de procedimento licitatório ordinário, tendo em vista que a ausência da equipe médica e dos materiais médicos hospitalares necessários poderá impedir a realização da cirurgia, comprometendo a recuperação da saúde o seu tratamento e a continuidade da assistência prestada pela unidade hospitalar.

2.5.3. A contratação está limitada a contratação do procedimento médico do tipo cirurgia oncológica, para atendimento da demanda assistencial identificada, observando os princípios do planejamento, razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como as exigências aplicáveis às contratações diretas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.4. Ressalta-se que a caracterização da emergência encontra-se fundamentada na documentação técnica e assistencial constante nos autos do processo administrativo, incluindo a solicitação médica (SEI nº 95450339) e decisão judicial (SEI nº95450155) , que demonstra a necessidade do procedimento cirúrgico neste Termo de Referência.

2.5.5.Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, que envolve a contratação de procedimento médico do tipo cirurgia oncológica , não será admitida a participação de pessoas físicas no procedimento.

2.6.2. A vedação justifica-se pela necessidade de que a futura contratada comprove o atendimento aos requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis a contratação de procedimento médico do tipo cirurgia oncologico, para saúde, conforme legislação sanitária vigente.

2.6.3. Dessa forma, considerando as obrigações técnicas e administrativas inerentes a contratação de procedimento médico, do tipo cirurgia oncológica, destinados a procedimentos cirúrgicos, a contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica regularmente constituída e apta ao exercício das atividades compatíveis com o objeto, assegurando a qualidade e segurança dos serviços fornecidos.

2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1. O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para o item , conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados conforme as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item , tomando-se como limite máximo os preços

obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela constante no Item 1.3 deste Termo de Referência, a contratação do serviço de procedimento médico para atendimento ao procedimento cirúrgico oncológico na especialidade de cabeça e Pescoço, deverão observar as seguintes características:

a. A licitante deverá informar, na proposta, que o orçamento contempla o pagamento da equipe médica, instrumentador e materiais específicos para os procedimentos solicitados, anexando a documentação correspondente;

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A execução dos procedimentos será realizada de forma única, na instituição hospitalar vencedora, considerando que a contratação possui finalidade específica de atendimento ao procedimento cirúrgico previamente indicado na solicitação médica e decisão judicial, devendo ocorrer no prazo máximo de até 12 (doze) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Administração,

3.2.2. A contratada deverá disponibilizar : internação, equipe médica, de enfermagem , fisioterapia , aliemtanção, materiais, medicamentos, taxa de sala, taxa de equipamentos, gases medicinais, exames diretamente relacionados ao procedimento e eventual leito de UTI indicado pela equipe assistente durante o período perioperatório. e outros, conforme necessários para a realização do procedimento cirúrgico proposto.

3.2.3. Quando aplicável, a Nota Fiscal deverá observar as regras tributárias vigentes, contendo as informações relativas à incidência de ICMS, eventuais benefícios fiscais e respectivas deduções, conforme legislação tributária aplicável.

3.2.2. O objeto será recebido

a. Provisoriamente, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 05(cinco) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez)dias úteis, contados do recebimento provisório.

3.2.2.1. O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados

3.2.2.2.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.3. O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R$** (xxxxxxx), distribuído no seguinte item:

a. Item I – Valor estimado total **R$** (xxxxxxxx).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500/0753

Unidade: 390701 - DASIS

Programa: 10.302.0459.0297.0000

Ação: 0297

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

Categoria Econômica: Despesas Correntes

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATAÇÃO.
6.3.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva express**a de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.5.5.Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

O serviço deverá ser iniciado em até 12 (doze) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho de despesa no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:
I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;
IV. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto executado, solicitando , o reparo ou complementação do objeto às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
V. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
XV. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos; e
XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada e, ainda:
I. A CONTRATADA deverá fornecer e utilizar, na execução do objeto contratual, mão de obra, equipamentos e materiais especificos e de boa qualidade, necessários à perfeita e integral execução do objeto , discriminados neste Termo de referência;

II. Responsabilizar-se para que os imateriais cirúrgicos específicos para uso nos procedimentos se encontrem completos e em boas condições, se comprometendo a trazê-los para o dia programado para a realização do procedimento cirúrgico.

III. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto deste termo de referência e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa; e
IV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: o objeto da contratação será de entrega imediata e integral e não resulta obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que o objeto a ser contratado não comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa e aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.6.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos telefones (81) 3181-1468 e/ou correio eletrônico (e-mail licitacoescasis@gmail.com), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:

INSTITUIÇÃO/SETOR	ENDEREÇO
Diretoria do de Apoio ao Sistema de Saúde - DASIS	Rua Betânia s/n, 2º andar Derby, Recife - Pernambuco, CEP 52010-170, Fone: (81) 3181-1468. horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 15h00mi, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira e-mail (licitacoescasis@gmail.com).

7.6.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do Chefe da Divisão de Apoio Técnico em Compras - DATC, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:
a) Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento da contratação de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
b) Acompanhar e observar o cumprimento dos itens da contratação, bem como os registros realizados pelo fiscal acerca de todas as ocorrências

relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas da contratação apontadas pelos fiscais do CONTRATO;
e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências da contratação e legais; e
f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da contratação não seja ultrapassado.
7.6.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Divisão de Apoio Técnico em Compras - DATC, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:
a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de
qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor da contratação para pagamento;
e) Registrar no histórico de execução da contratação todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
f) Comunicar por escrito ao gestor da contratação a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
g) Comunicar imediatamente ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos
aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
i) Comunicar por escrito a as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.
7.6.6. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo de ciência anexo deste Termo de Referência.
7.6.7. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

9. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem **9.1.1** desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 0,5% a 30%(zero virgula cinco a trinta por cento) sobre o valor do(s)item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens **9.1.1 a 9.1.12;**

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.1.2 a 9.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.1.8 a 9.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 57.002, DE 24 de Julho DE 2024.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de ordem de Serviço

Anexo B - Modelo de proposta

Anexo C – Declarações complementares

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e do Fiscal da Contratação

RECIFE, NA DATA DA ASSINATURA

NAIARA DA PAIXÃO AMORIM – TEN CEL QOM PM

Controladoria - DASIS

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

OS Nº:	____ / 20 ____
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere

CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável
CONTRATADA:	
OBJETO:	

ITEM/LOTE	**CÓDIGO E-FISCO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

À

DASIS _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM						
ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	4297890	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO CIRURGIA ONCOLÓGICA	un	R$	1,00	
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____(_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___.

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO C

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Termo de Referência:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202___.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÂO

(Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____

CNPJ:_____

GESTOR DA CONTRATAÇÃOOU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

"Nossa Presença, Sua Segurança."